



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR FRANCINEI ANDRADE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei 14.133/21, conforme consta na certidão e no despacho anexados, **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária **EXERCÍCIO 2021**:

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Juruti

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS AO VIVO VIA INTERNET VISANDO A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI VIA FACEBOOK E YOUTUBE EM TEMPO REAL**, suprimindo assim as necessidades desta casa legislativa.

Juruti/PA, 03 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Francinei Sousa de Andrade

Presidente

FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR FRANCINEI ANDRADE



DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da Justificativa exarada no Processo de dispensa de licitação nº 1/2021-030801 - com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021, **DECIDO** pela **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** ora analisada, com fundamento no art. 75, inc. II, para contratação da empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS AO VIVO VIA INTERNET VISANDO A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI VIA FACEBOOK E YOUTUBE EM TEMPO REAL.**

Conforme destacado pela Comissão Permanente de Licitação. E por serem serviços de locação de equipamento e suporte Técnico, não pode a Câmara Municipal desenvolvê-los adequadamente sem os serviços da empresa que possui a qualificação técnica necessária. Assim, em resguardo ao interesse público e ao erário municipal, decido pela **RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA**, determinando que sejam ultimadas as medidas necessárias à celebração do respectivo contrato para que gere seus legais e jurídicos efeitos, cuja minuta deve ser previamente examinada e aprovada por parecer jurídico, nos termos do art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Juruti/PA, 06 de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Francinei Sousa de Andrade

Presidente

FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Juruti